PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 01/2020
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.030/2019
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 919/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 01/2020**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.618/0001-72, situada na Avenida da Franca, nº 393, 2° andar, Comércio, Nesta Capital, CEP nº 40.010-000, neste ato representada pelo Sr. **WEDSON ANDRADE FREIRE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 04.530.148-44, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 636.069.925-72, residente e domiciliado no Loteamento Aquarius, nº 348, Edifício Jacarandá, ap. 1.203 A, Pituba, Nesta Capital, CEP nº 41.810-200, doravante denominadas,

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 01/2020**, instruído no Processo Administrativo CMS nº 919/2021, contratação originária do Pregão Eletrônico nº 07/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem reajuste do valor**, da vigência do Contrato CMS nº 01/2020, cujo início deu-se aos 21/01/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa técnica especializada em prestação de serviço de implantação, migração, customização, parametrização, treinamento e locação de *software* com fornecimento de mão-de-obra especializada voltado à área pública para implantação de Sistema de Gestão Integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento, com atendimento ao Servidor Público em Ambiente Web com acesso ilimitado, consoante detalhamento no instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 01/2020 por mais um **período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 21 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor mensal** a ser praticado na vigência deste termo aditivo permanecerá inalterado, a saber, será de **R$ 36.625,00 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, perfazendo o **valor total** de **R$ 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)**, referente ao aluguel do *software*, conforme disposições do quadro a seguir:

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

SISTEMAS PARA LOCAÇÃO	QUANTIDADE MINIMA DE USUÁRIOS	VALOR MENSAL
Sistema de Folha de Pagamento; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Sistema de Atendimento ao Servidor Público via WEB.	Ilimitado	R$ 36.625,00
TOTAL DA LOCAÇÃO 12 (DOZE) MESES	**R$ 439.500,00**	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 01.031.0016.250300 – Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação – CMS, Classificação da Despesa: 33.90.40 0.1.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 919/2021, e encontra amparo normativo no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 01/2020 permanecerão a cargo do Sr. **Quedner de Souza Matos**, matrícula n° 6.068, servidor efetivo no exercício da função de Coordenador de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos eventuais aditamentos firmados entre as partes.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2022.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

WEDSON ANDRADE FREIRE
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Documento examinado e aprovado -
MARCUS VINICIUS LEAL GONCALVES
010.461.425-00

Data: 19-01-2022 14:46:36.419 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 19-01-2022 22:48:30.075 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 20-01-2022 06:38:12.258 GMT-03:00

Testemunha -
TIAGO ALMEIDA NEVES
017.896.305-41

Data: 20-01-2022 07:58:49.524 GMT-03:00

SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI:09543618000172

Assinado de forma digital por SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI:09543618000172
Dados: 2022.01.20 13:10:06 -03'00'

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.